



LEI MUNICIPAL Nº 1951/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Projeto de Lei Executivo Nº 001-2023, Francisco das Chagas Mendes.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO VALOR DE R\$ 727,20 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM OS CARGOS DE 01(UM)FISCAL DE TRIBUTOS E DE 02 (DOIS) AUXILIARES NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

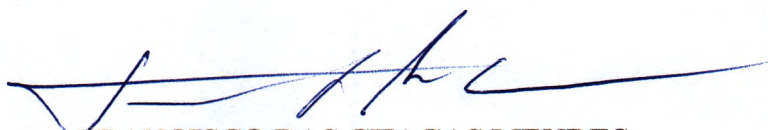
O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 38 faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Eu, Francisco das Chagas Mendes sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido gratificação por exercício da atividade no valor R\$ 727,20 (setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) aos servidores que compõem o Setor de Tributos do Município em razão do exclusivo exercício efetivo da função dos Cargos de 01(UM)FISCAL DE TRIBUTOS E DE 02 (DOIS) AUXILIARES NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com abertura de novos créditos adicionais orçamentários em percentuais equivalentes ao reajuste das despesas orçamentárias anuais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ CEARÁ, em 20 DE JANEIRO de 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO
Aos 25 / 01 / 2023 às 8 / 00 min

Servidor

Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal de Santana
do Acaraú-CE



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1951/2023 DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO VALOR DE R\$ 727,20 (SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) AOS SERVIDORES QUE COMPÕEM OS CARGOS DE 01(UM)FISCAL DE TRIBUTOS E DE 02 (DOIS) AUXILIARES NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

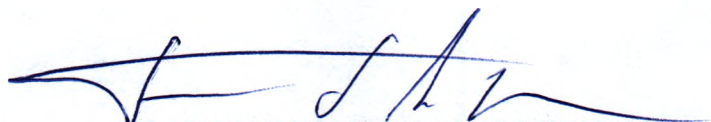
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1951/2023.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTA EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 20 DE JANEIRO DE 2023.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco das Chagas Mendes
Prefeito Municipal de Santana
do Acaraú-CE